

GABINETE DO PREFEITO

=LEI Nº 209/95, DE 20 DE SETEMBRO DE 1995=

'DENOMINA DE 'VILA ANTÔNIO CURTY BON', A LOCALIDADE ONDE SE SITUA OS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA SRª. EVA BON, SR. WELLINGTON ARAÚJO FOLLY E SR. PAULO DE CARVALHO GAMA, COM ACESSO PARA A RUA GETÚLIO VARGAS, NESTA CIDADE.'

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- ART. 1º - Passa a denominar-se "VILA ANTÔNIO CURTY BON", a localidade onde se situam os imóveis de propriedade da Srª Eva Bon, Sr. Wellington Araújo Folly e sr. Paulo de Carvalho Gama, com acesso para a Rua Getúlio Vargas, nesta cidade.
- ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regovadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE SETEMBRO DE 1995.


NILO GUZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
JORNAL -	<u>República Ed. 300</u>
DATA -	<u>10 / 09 / 1995</u>
RUBRICA	